

PROCESSO N°
105/13

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
06



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/13

Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Rubens Lopes.

Autor: de Amarilis de Oliveira Ribeiro

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013
autuo o P.D.L. nº 10/13 em frente.

Eu,

, subscrevi

D.L. 286



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 2579 L. N. 32 Fls. 170
Recebido em 07/10/2013

mj

FUNCIONÁRIO

| | |
|-----------|--------|
| C.M.LEME | |
| Pr 105/13 | Fls 02 |
| <i>mj</i> | |

Projeto Decreto Legislativo nº 10/13

“ Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Rubens Lopes”

Art 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Rubens Lopes.

Art 2º. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Leme, especialmente para esse fim.

Art 3º. As despesas decorrentes da execução desse decreto legislativo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

de 2013

Leme, 07 de outubro

Amarilis Ribeiro

Vereadora



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA.

| | |
|----------|--------|
| C.M.LEME | |
| Pr | 105/13 |
| Fis | 03 |
| mo | |

Referido decreto legislativo visa conferir título de cidadão Lemense ao Sr. e Pastor Rubens Lopes, presidente da Casa de Recuperação e Missão Emanuel "Desafio Jovem", instituição devidamente registrada nos órgãos competentes de reconhecido trabalho a nível municipal e regional, tendo recebido em outro mandato dessa Casa a "utilidade pública municipal", dado a grandeza dos serviços ali prestados.

O ilustre homenageado vem desenvolvendo esse trabalho respaldado em ensinamentos bíblicos e de cidadania; seu lema é :" Plantando homens e colhendo famílias ".

Tal comprometimento social e humano tem resultado no satisfatório serviços prestados há mais de 08 anos em nosso município.

Pastor Rubens com sua sabedoria peculiar e comprometimento com os elevados valores morais, espirituais e humanos, tem conseguido diferenciar-se dos índices das estatísticas em casos de indivíduos recuperados, reestruturando famílias inteiras doentes e fragilizadas pela dependência química ou de álcool de seus queridos.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Experiente desde 1987 dedica-se a recuperação de vidas, passando por diversas cidades, todas, digam-se marcadas pelo dinamismo, experiência, dedicação, amor e sobretudo marcada pelos resultados surpreendentes.

Cidades como : Santos, Cubatão, Praia Grande, Limeira, Iracemápolis, Araras, Arujá, Santa Izabel, Jundiaí, Embu Guaçu entre outras tiveram a riqueza de terem desenvolvido esses trabalhos e não foi diferente aqui em Leme , ele foi o responsável por toda área construída, bem como as vidas reconstruídas .

Esse homem vislumbra em suas atitudes parâmetros emergenciais de uma questão de Saúde pública, onde nossa Nação sofre e clama por uma direção para essa questão epidêmica, por isso merece dessa Casa de Leis a aprovação desse decreto legislativo.

Amarilis Ribeiro

vereadora

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 105
fls 06, do Registro de Processo nº 06
Leme, 07 de outubro de 20 13
Funcionário mj

Ao Expediente

07/10/2013

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input checked="" type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 07/10/13

VISTA

Em 08 de outubro de 20 13

Com vista as comissões

Funcionário mj

JUNTADA

Em 10 de outubro de 20 13

Faço juntada a estes autos do parecer

Funcionário mj



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

Autoria: Vereadora Dra. Amarilis de Oliveira Ribeiro.

Concede Título de Cidadania ao Sr. Rubens Lopes.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13, de autoria da Vereadora Dra. Amarilis de Oliveira Ribeiro, concedendo Título de Cidadania ao Sr. Rubens Lopes, verificou que referido Projeto encontra-se devidamente instruído.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em
10 de outubro de 2013.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvair Antunes da Silva

Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 105/13 | Fis 06
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

[Signature of Adenir de Jesus Pinto]
Adenir de Jesus Pinto

Presidente

[Signature of João Marcos Demétrio]
João Marcos Demétrio

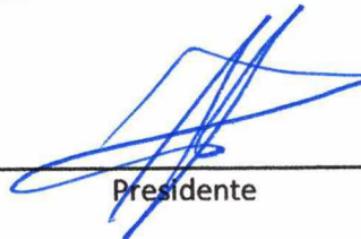
Vice Presidente

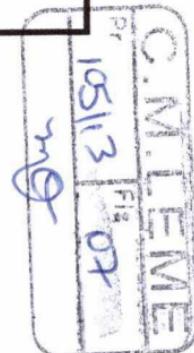
[Signature of Marcelo Alves de Carvalho Almeida]
Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

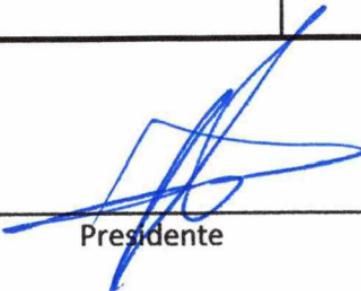
| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |

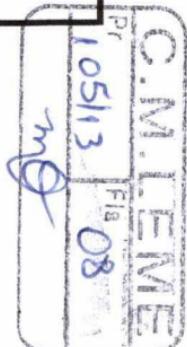

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | |

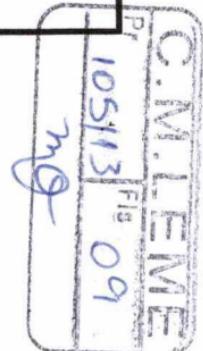

Presidente



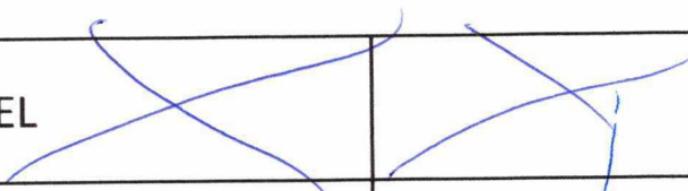
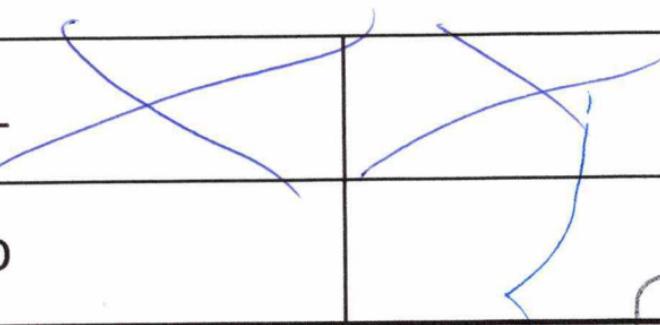
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

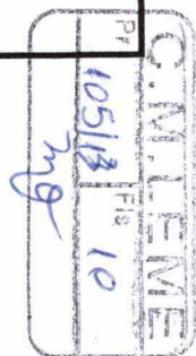
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO |  |


Presidente

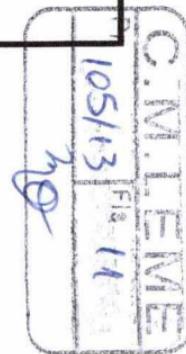


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |



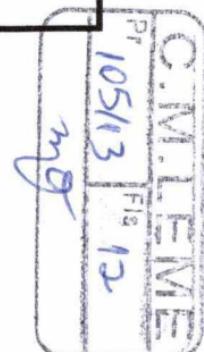
Presidente



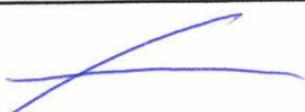
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

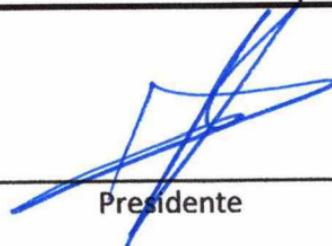
| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

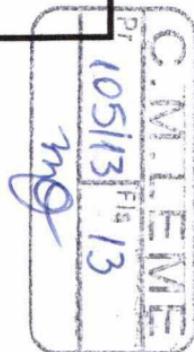
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL |  |
| CONTRÁRIO | |

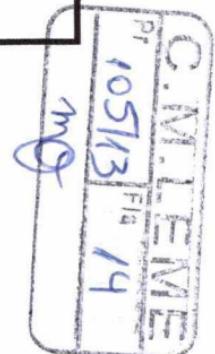

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

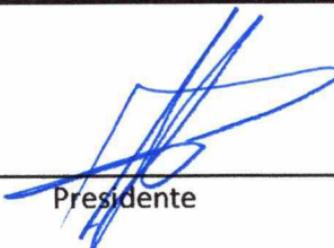
| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

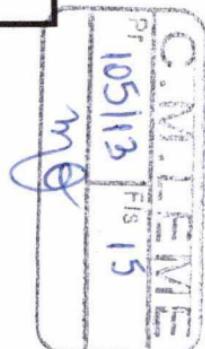
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |

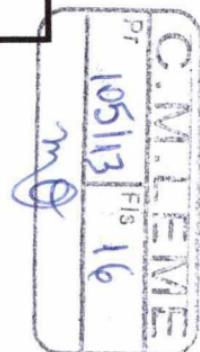

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

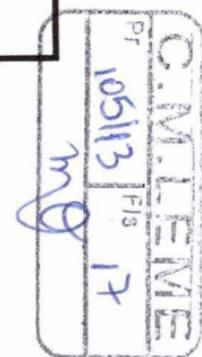
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|--|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | |

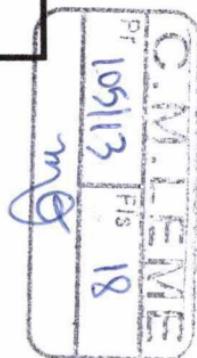
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | X |
| CONTRÁRIO | |

~~Presidente~~

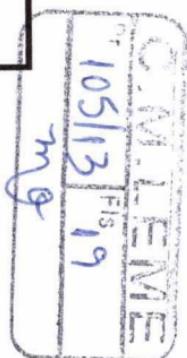


Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| FAVORÁVEL | <input checked="" type="checkbox"/> |
| CONTRÁRIO | |

~~Presidente~~

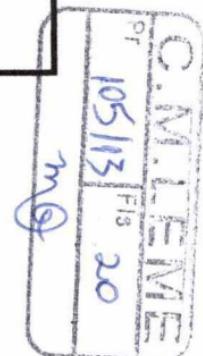
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | + |

~~Presidente~~



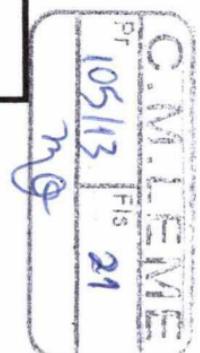
Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

X

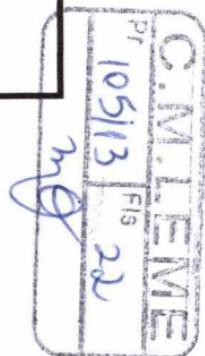
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | X |

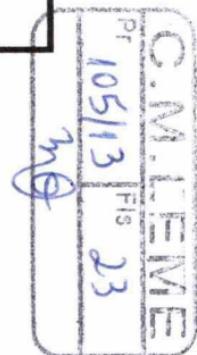
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/13

| | |
|-----------|---|
| FAVORÁVEL | |
| CONTRÁRIO | X |

~~Presidente~~





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



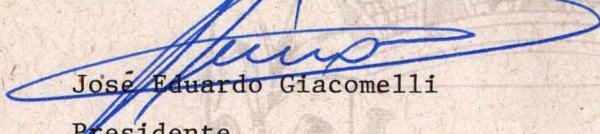
A Ordem do Dia

14/10/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10713, aprovado por 13 (treze) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários.

Em 14 de outubro de 2013.


José Eduardo Giacomelli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Concede Título de Cidadão Lemense ao Sr. Rubens Lopes.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

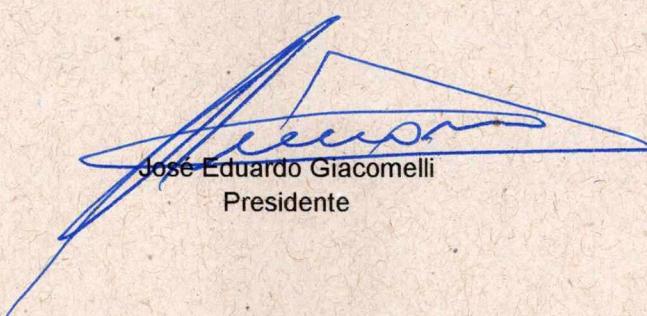
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Rubens Lopes.

Artigo 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Leme, especialmente para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de outubro de 2.013.


José Eduardo Giacomelli
Presidente